



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL
Nº 8 / 2017

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 31 de janeiro de 2017. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----PROPOSTAS-----

--- **Proposta 24/P/2017 – Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Azambuja, na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, atribuídas ao Município, pela Lei nº 52/2015, de 9 de junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros**-----

--- O Senhor Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando:*-----

--- *o teor da Proposta 134/P/2016, respeitante ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Azambuja na CIMLT, relativo ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovada pelo órgão executivo em 20 de dezembro de 2016;*-----

--- *a Câmara Municipal submete à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*-----

--- *que incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a entidade intermunicipal.*-----

--- *que, de acordo com informação da CIMLT, por imposição do IMT, há que proceder a alterações na cláusula Décima Quarta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências.*-----

--- *Proponho:*-----

--- *Que a Câmara Municipal, pelo exposto e ao abrigo das competências supramencionadas, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal o Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Azambuja na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo Atribuídas ao Município Pela Lei N.º 52/2015, de 9 de junho, relativas ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.”*-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 21/P/2017 foi aprovada com cinco votos a favor (PS, Vereador Herculano Martins e Vereador David Mendes da CDU) e duas abstenções (CPFNT).-----

--- Câmara Municipal de Azambuja, 3 de fevereiro de 2016 -----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa